

LEI Nº 2.077, DE 23 DE MAIO DE 2005 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.200,00

23/05/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto a seguinte rubrica orçamentária:

03.11.20.605.0142.1.029 - Construção de um Centro de Comercialização e Distribuição de Hortifrutigranjeiros

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 7.200,00

Recurso: 1086 - Conv. Centro Comercial. Dist. Hortigranjeiros

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 0001 - Livres

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 0001 - Livres

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela redução de dotação, junto ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.200,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

03.11.20.605.0142.1.029 - Construção de um Centro de Comercialização e Distribuição de Hortifrutigranjeiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 8.700,00

Recurso: 1086 – Conv. Centro Comercial. Dist. Hortigranjeiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.500,00

Recursos: 0001 – Livres

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 23 dias do mês de maio de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração